

**Portaria nº 177/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.03.04131P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora **FABÍOLA RAMOS DA SILVA**, C.P.F: 670.808.982-34, RG: 565.766 SSP/RO, Cadastro nº 47383, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 05, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 40, § 1º, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o artigo 40 §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº 404/2010. Retroagindo a 01 de junho de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente